PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 205/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

DECORAÇÃO NATAL 2025

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade da contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de decoração natalina nas principais praças e rótulas do município, visando à promoção do espírito natalino, à valorização dos espaços públicos e ao incentivo ao turismo e à convivência comunitária durante o período de festividades de fim de ano.

A demanda inclui a confecção de objetos, fornecimento, instalação, manutenção, montagem, desmontagem e retirada de materiais decorativos, com ênfase em soluções criativas e sustentáveis que garantam a segurança dos visitantes e a preservação do patrimônio público.

Esta contratação visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, promovendo um evento atrativo, acessível e seguro para a população, ao mesmo tempo em que fortalece o comércio local, estimula o turismo e preserva a tradição cultural do município.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E LAZER	LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa CONTRATADA deverá:

- Fornecer mão de obra qualificada e todos os materiais e equipamentos necessários.
- Garantir a segurança das instalações elétricas.
- Realizar manutenção corretiva durante o período da exibição.
- Responsabilizar-se por danos a terceiros causados por falhas na instalação.
- Transporte e ou descolamento dos itens e equipe técnica até o local previsto no edital, não ocasionando ônus adicional ao município.
- Fornecimento de documentações exigidas para execução dos serviços, tais como
ART 's (Engenheiro Elétrico e ou Engenheiro Civil), Registro Junto ao CREA, em caso de a empresa não possuir engenheiro elétrico, a mesma deverá apresentar contrato de serviço do engenheiro responsável.

-Torna-se obrigatório que o Licitante visite o local de execução dos serviços em referência, dadas as condições e peculiaridades da obra. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços.
-A visita técnica obrigatória ao local da execução dos serviços deverá ser agendada pelo telefone (49) 3441 8566 – Departamento

de Cultura a ser realizada até 03 dias antes da abertura do processo de licitação e a visita deverá ser realizada por representante técnico habilitado registrado no CREA “Engenheiro Civil” da empresa, devendo comparecer na data e horário previamente no Departamento de Cultura com carta de credenciamento, onde serão acompanhados por funcionário autorizado para realização da visita o qual fornecerá “Atestado de Visita”, que comporá os Documentos de Habilitação da Empresa.

- Documento indispensável a ser incluído no envelope “Documentação”.
- A ausência do “Atestado de Visita” impossibilitará a participação do certame ocasionando a desclassificação.
- As visitas deverão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante. Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e dos locais de execução dos serviços, contatar a – Departamento de Cultura
- O responsável técnico habilitado da empresa deverá se apresentar, no horário marcado para a visita técnica, no setor de engenharia, para visita ao local da obra e apresentar “Carta de Credenciamento” contendo os seguintes documentos e informações:
- Razão social da empresa, Endereço, CNPJ, Número do CREA do responsável técnico.

-A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa poderá ser efetuada através de
Ficha de Registro de Empregado, ou cópia autenticada da CTPS ou contrato de trabalho em vigor, que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

- Na hipótese de o detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

- Das condições de participação e entrega do objeto: O prazo de entrega do objeto é de no máximo 90 dias, contados do recebimento do Contrato devidamente assinado e Autorização de Fornecimento.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada:
- Realizar a sinalização adequada das áreas onde os serviços estiverem sendo executados;
- Indenizar terceiros por danos ocasionados durante a execução dos serviços;
- Providenciar toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo esta de sua total responsabilidade, sem vínculo empregatício com a Municipalidade, o que exime a Municipalidade de qualquer obrigação trabalhista.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços deve ser elaborada na forma do Decreto Municipal nº 7/2024,
sendo observados os parâmetros:

- A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Considerando que se trata de um projeto para o Natal do município, onde encontram-se objetos com descrições específicas, no que se refere a pesquisa realizada em portais de governo, não foram encontrados itens e valores que correspondem às descrições dos itens necessários para o município.

Portanto, a fim de elaborar a estimativa, foi realizada a pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais e regionais, refletindo a realidade econômica com empresas do ramo que trabalham com objetos específicos, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de decoração natalina em locais Urbanos do Municippio de Xanxerê.

A solução inclui a confecção de objetos, fornecimento, instalação, manutenção, montagem, desmontagem e retirada de materiais decorativos, como iluminação, enfeites, tendas e demais estruturas necessárias para compor o ambiente natalino.

Os serviços deverão ser realizados por empresa(s) especializada(s), com capacidade técnica para garantir a qualidade, segurança e funcionamento dos itens durante todo o período contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As cotações e quantidades estão justificadas em planilha no anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 380.615,33

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para execução dos serviços da Decoração Natalina é de **R$ 128,033,00** conforme pesquisa de mercado realizada.

O valor estimado para aquisição de materiais elétricos é de **R$ 264.794,00** conforme pesquisa de mercado realizada.

Totalizando a estimativa de custo do processo o valor de **R$ 392.827,00** (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Lotes	Valores
LOTE 01	**R$ 128,033,00**
LOTE 02	**R$ 252.585,33**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o inciso II do artigo 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da aquisição é recomendado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste caso, a divisão em lotes é justificável devido à natureza distinta dos objetos: locação de

decoração natalina, locação de tendas.
Optou-se pelo parcelamento em lotes para atender às particularidades de cada item e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento. Essa abordagem visa ampliar a competitividade e assegurar melhor custo-benefício para a Prefeitura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação consta no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal para o exercício vigente, conforme Decret Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração natalina no município de Xanxerê contribuirá para a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento das tradições culturais locais.

A ambientação temática, com iluminação cênica e elementos decorativos, criará um cenário acolhedor e encantador, capaz de despertar o espírito natalino. Além de embelezar o ambiente, essa ação promove o encontro entre as pessoas, movimenta o comercio, estimula as vivencias culturais.

Esse cenário fortalece o turismo local, gerando oportunidades para artesãos, pequenos empreendedores e comerciantes, com impacto positivo na economia durante o período natalino.

Assim, a iniciativa une lazer, cultura e sustentabilidade, reforçando a identidade cultural de Xanxerê e trazendo benefícios para toda a comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências especiais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O projeto priorizará a locação de materiais decorativos reutilizáveis e de baixo impacto ambiental, com sistemas de iluminação de baixo consumo, estruturas modulares e componentes recicláveis, reduzindo o desperdício e garantindo eficiência energética.

Será elaborado e executado um plano de gestão de resíduos contemplando todas as fases do projeto, montagem, manutenção e desmontagem, com destinação ambientalmente correta, priorizando a reutilização e a reciclagem.

Também será realizada a capacitação das equipes envolvidas, orientando sobre boas práticas ambientais, manejo consciente dos recursos e respeito às áreas de preservação, especialmente nas praças urbanas e demais espaços públicos que receberão a decoração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações apresentadas neste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento não vislumbra fatores que inviabilizam a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/08/2025 às 07:40:21.